

EDITAL PROAC Nº 25/2022

ESTABELECE O REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA, COM INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2023.

A Pró-reitoria Acadêmica da Universidade Franciscana - UFN, no uso de suas atribuições, por meio da Secretaria Acadêmica (SeAC), torna público o Processo Seletivo de Transferência Interna para o curso de Medicina, com ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2023, até o limite das vagas.

1. DOS REQUISITOS

- **1.1.** Para participar no presente Processo Seletivo o candidato deve estar, obrigatoriamente, matriculado em um curso da área das Ciências da Saúde na Universidade Franciscana UFN.
- 12 Todo e qualquer benefício financeiro ou assistência educacional porventura concedido ao estudante junto ao curso de origem não será transferido automaticamente ao curso de Medicina.
- **13.** Não poderá candidatar-se a este Processo Seletivo o estudante com financiamento ativo do Fundo de Financiamento Estudantil FIES e/ou bolsa ativa do Programa Universidade para Todos PROUNI.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 21. A inscrição para o Processo Seletivo de Transferência Interna para o curso de Medicina é realizada somente pela internet, por meio do endereço eletrônico www.ufn.edu.br/estudeaqui, do dia 07 de dezembro de 2022 até às 23 horas e 59 minutos do dia 13 de dezembro de 2022, horário de Brasília.
- 22 A taxa de inscrição no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), gerada em boleto bancário, deve ser paga até o dia 14 de dezembro de 2022.
- 23. Não haverá, por motivo qualquer, restituição do valor da taxa de inscrição.
- 24. No ato da inscrição o candidato deve informar o número da matrícula no curso de origem na UFN.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

31. As vagas ao Processo Seletivo de transferência Interna para o curso de Medicina estão distribuídas por semestre, conforme tabela abaixo:

Período de ingresso no curso de Medicina	Vagas disponíveis
2º Semestre	1
3º Semestre	1
4º Semestre	1

32 As vagas deste edital são destinadas ao ingresso de estudantes no primeiro semestre letivo de 2023, não havendo, em hipótese alguma, a reserva de vaga para semestres letivos subsequentes.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- **41.** A classificação dos candidatos no Processo Seletivo será realizada considerando-se a carga horária de estudos cursados no curso de origem e equivalentes no curso de Medicina da UFN, observado o Projeto Pedagógico de Curso PPC.
- 42 Será melhor classificado o candidato que apresentar maior carga horária cursada equivalente.
- **43.** Os candidatos serão relacionados em ordem decrescentes de classificação, sendo chamados a matricular-se os melhores posicionados até o limite das vagas.
- **44.** Os candidatos classificados além do limite das vagas disponíveis irão compor a Lista de Suplência do Processo Seletivo e poderão ser convocados em chamadas subsequentes.
- **45.** É responsabilidade do candidato acompanhar periodicamente adendos, aditivos, erratas, homologações e convocações, referentes ao Processo Seletivo de Transferência Interna para o Curso de Medicina, através do endereço eletrônico www.ufn.edu.br.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 51. Para o desempate de candidatos com mesma carga horária equivalente na classificação, são utilizados os seguintes critérios:
 - a) Primeiro maior idade.



- b) Segundo ordem de inscrição.
- 52 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:
 - a) Não atender as diretivas do edital;
 - b) Não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
 - c) Estar matriculado em curso diverso aos da área das Ciências da Saúde;
 - d) Possuir carga horária cursada equivalente igual a zero;
 - e) Fizer uso de informação falsa ou imprecisa em qualquer etapa do Processo Seletivo.
- 53 A constatação comprovada de qualquer tipo de fraude na inscrição ou classificação no Processo Seletivo acarretará na perda da vaga, mesmo após a matrícula, ficando o candidato sujeito às penalidades da lei.

6. DO RESULTADO

- **61.** A classificação no Processo Seletivo será divulgada no endereço eletrônico <u>www.ufn.edu.br</u>, até às 12 horas do dia **16 de dezembro de 2022**.
- 62 É assegurado o direito ao candidato classificado, ou não, de ter acesso a sua classificação no Processo Seletivo.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1. A matrícula dos candidatos classificados até o limite das vagas será realizada no dia 16 de dezembro de 2022, das 13 horas às 18 horas, de forma presencial, na Central de Atendimento da UFN, localizada à Rua dos Andradas, nº 1614, Prédio 2, Térreo, Santa Maria/ RS.
- 72 O candidato menor de 18 anos será representado por seu responsável legal que, caso opte por conceder procuração a terceiro, deverá formalizá-la em consentimento com o candidato (Anexo I Modelo).
- **73.** Candidato menor de 18 anos, se emancipado, poderá confirmar a matrícula, desde que, apresente cópia da Certidão de Emancipação.
- **74.** O não comparecimento do candidato na data e hora da matrícula acarretará na perda da vaga e chamada do suplente em lista de espera.
- **75.** Não se admitirá a confirmação da vaga condicional, ressalvadas situações excepcionais previamente analisadas e autorizadas pela Secretaria Acadêmica da Universidade Franciscana.
- **76.** O ingresso condiciona o candidato, obrigatoriamente, a adaptar-se ao currículo vigente no curso de Medicina, podendo isso, inclusive, prorrogar do prazo para a conclusão do curso.
- 77. Após a confirmação da vaga o estudante estará sujeito aos mesmos critérios de avaliação, frequência e pagamento dos encargos educacionais regimentais dos demais estudantes regularmente matriculados.

8. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- **81.** O aproveitamento de estudos é regulado na UFN pela Resolução CONSUN nº 23/2019 e o seu deferimento é de autonomia do Colegiado do Curso de Medicina.
- 82 No ato do ingresso serão analisados, exclusivamente, o aproveitamento de estudos cumpridos com aprovação no curso de origem na UFN, restando, porventura, a análise sob estudos anteriores, serem feitos nos períodos subsequentes previstos pelo Calendário Acadêmico institucional.

9. DO CRONOGRAMA

Cronograma do Processo Seletivo			
Período de inscrições	07 a 13/12/2022 – <u>www.ufn.edu.br/estudeaqui.</u>		
Pagamento da taxa de inscrição	14/12/2022		
Publicação do resultado	16/12/2022 – <u>www.ufn.edu.br</u> , até às 12h.		
Matrícula dos aprovados	16/12/2022 – Central de Atendimento UFN, das 13h às 18h.		
Chamada de suplentes	A partir de 19/12/2022 – <u>www.ufn.edu.br</u> .		

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

101. A Universidade Franciscana observa as determinações legais para o tratamento e proteção de dados pessoais, conforme



disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

102 Não é permitido ao candidato ingressante o trancamento total da matrícula durante o primeiro semestre no curso.

103. O Curso de Medicina terá como local de oferta (atividades presenciais) à Universidade Franciscana - UFN, com sede à Rua dos Andradas, nº 1250, Santa Maria / RS, CEP. 97010-030.

104. Eventualmente, o curso de Medicina poderá ministrar aulas teórico-práticas em turno diferente daquele de funcionamento do curso, assim como, as atividades de estágio (internato) poderão ser desenvolvidas em instituições/órgãos de saúde localizadas em municípios conveniados.

105. Os casos omissos serão tratados pela Pró-reitoria Acadêmica da Universidade Franciscana - UFN.

106. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos contatos a seguir:

Central de Atendimento - UFN

Telefones: (55) 3220-1200 / (55) 3220-1230.

E-mail: central@ufn.edu.br.

Santa Maria, 05 de dezembro de 2022.

CLARICE RIEDER

Diretora da Secretaria Acadêmica - SEAC Pró-Reitoria Acadêmica - PROAC Universidade Franciscana - UFN



ANEXO I

(Modelo de PROCURAÇÃO para matrícula)

PROCURAÇÃO

	Pelo presente instrumento p	particular de procuração, Eu,		, RG nº
	, de nacionalidade	, estado civil	, nomeio e constituo c	omo meu procurador
o (a) Sr(a)		_, RG nº	, de nacionalidade	, estado civil
	, para o fim especial de e	fetivar perante a Universidad	de Franciscana - UFN, situada	na cidade de Santa
Maria, RS, a minl	na matrícula no Curso de Me	edicina, no primeiro semestre	do ano de 2023, podendo assir	nar o que for preciso,
pagar taxas devid	das, receber e dar quitação e	e praticar os demais atos para	a o cumprimento deste mandato).
			, RS, de	de
		Assinatura responsável le (Reconhecer firma)	egal	
		Assinatura estudante		

(No caso de candidato menor de 18 anos)

4